

**EXMO. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**  
**INDICAÇÃO Nº 1300 /2025**

**Indica a contratação urgente de profissionais especialistas nas áreas de Cirurgia Pediátrica e Gastroenterologia Pediátrica para atendimento na rede municipal de saúde.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, a saúde pública em Leme tem avançado, porém, ainda apresenta deficiências importantes no quadro de médicos especialistas, especialmente no atendimento pediátrico. Atualmente, muitas famílias relatam a dificuldade em conseguir consultas e acompanhamentos adequados para crianças que necessitam de atenção especializada, sendo frequentemente obrigadas a recorrer a outras cidades ou enfrentar longas filas de espera.

**Considerando que**, a ausência de profissionais como cirurgião pediátrico e gastroenterologista pediátrico na rede municipal compromete não apenas a agilidade no diagnóstico, mas também a eficiência no tratamento de doenças e complicações que demandam acompanhamento especializado.

**Considerando que**, presença desses profissionais:

- Reduz a necessidade de encaminhamentos para municípios vizinhos, garantindo maior resolutividade no próprio sistema de saúde municipal;
- Amplia o acesso a consultas e exames especializados, melhorando a qualidade do atendimento às crianças;
- Humaniza o cuidado com as famílias, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo o tempo de espera para tratamentos essenciais;
- Alivia a sobrecarga da rede e dos profissionais que já atuam, assegurando um serviço mais ágil e eficiente.

**Considerando que**, a contratação desses especialistas é medida de urgência e extrema relevância, pois investir no cuidado pediátrico significa garantir o desenvolvimento saudável das crianças e dar tranquilidade às famílias lemenses.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde a contratação urgente de profissionais especialistas nas áreas de Cirurgia Pediátrica e Gastroenterologia Pediátrica para atendimento na rede municipal de saúde.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01 de setembro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador